

anteriormente; d) provar o alegado por todo gênero de provas de direito admitido; e) a condenação da requerida no pagamento das custas processuais, honorários advocatícios em favor do autor e demais ônus da sucumbência. Dá-se à causa o valor de R\$ 1000,00 (mil reais). Termos em que, Pede deferimento. Jundiaí, 11 de abril de 2007. (a) Karen Cristina Munhai OAB/SP 204.315. E, constando dos autos que a autora desistiu do feito, conforme petição de fls.205, é o presente para INTIMAR qualquer cidadão que tiver interesse em dar andamento ao feito, que terá o prazo de 90 (noventa) dias da última de três publicações do presente edital, para dar prosseguimento à ação, tudo nos termos do artigo 9º da Lei nº 4.717/65. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 13 de março de 2008. Eu, (a) (Ana Paula Spinassi Santos), escrevente chefe, o digitei e conferi. E, Eu, (a) (Luiz Vanderlei Leite Machado), Diretor de Serviço, o subscrevi.

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESADOS PARA FINS DO ART. 34 DA L.D., expedido nos autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 1160/05, ajuizada por CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A contra CENTRIUN PARTICIPAÇÕES LTDA., M2C NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., JAAD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e RJI ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS S/C LTDA., COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício Cível, se processa uma ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 1160/05, promovida por Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A, tendo por objeto: o imóvel localizado na Rodovia Anhanguera SP 330, na altura do km 56,165, visando uma área de 1.750,88 m², entre as estacas 2807 + 4,14 m a 2814, localizada no município de Jundiaí/SP. O Expropriante depositou por conta própria o valor de R\$ 89.813,46 aos 24/08/2005. Posteriormente, depositou o valor de R\$ 124.389,46 aos 30/09/2005, totalizando o valor apurado pelo Perito Judicial no importe de R\$ 214.202,92 (fls. 160 dos autos), expedindo-se o competente mandado de IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Aos 17 de Dezembro de 2007, foi homologado acordo entre as partes, pelo qual ficou estipulado o valor de R\$ 110.270,42 pelo imóvel objeto da demanda, sendo este que Expropriados requerem o levantamento, ficando o restante para a Expropriante. A sentença de homologação transitou em julgado aos 23 de Janeiro de 2008. Assim é expedido o presente edital para que os interessados, no prazo de 20 dias, requeiram o que for a bem de seus direitos, nos termos do art. 34 da L.D.; que será publicado e afixado na forma da lei, para que não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí, 1º Ofício Cível de Justiça, aos 13 de março de 2008. (a) LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR - Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA CÍVEL
Praça São Bento, s/nº, centro, sala 04, térreo, Jundiaí-SP - CEP 13.200-002 - telefone (0xx11) 4586-8111-ramal 211

1BIEU.

EDITAL PARA CITAÇÃO DE NEWPHASE MANUFATURA LTDA., NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO Nº 1736/2007, REQUERIDO POR PARQUE TEMATICO HOPI HARI S.A. CONTRA NEWPHASE MANUFATURA LTDA., PRAZO VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR HENRIQUE NADER, MM.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ ESTADO DE S.PAULO, ETC...

FAZ SABER que fica por este CITADO: NEWPHASE MANUFATURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 03.138.323/0001-34, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido que perante este Juízo e respectivo cartório processam-se os termos da ação Ordinária de anulação de título de crédito c/c pedido de tutela antecipada, que Hopi Hari S.A., atual denominação do Parque Temático Playcenter S.A., onde o autor alega que: objetivando a nulidade dos títulos nº 20587/A, no valor de R\$ 7.500,00, Título nº 20587/B, no valor de R\$ 7.500,00 e Título de nº 24597/A, no valor de R\$ 6.000,00, emitidos indevidamente, eis que referidos títulos é nulo de pleno direito, e sem nenhum valor comercial, eis que não houve a transação comercial que a justifique. Que, requer a sustação do Protesto (já concedido), bem como a nulidade dos títulos. Dá à causa o valor de R\$ 21.000,00. ADVERTÊNCIA: Fica o requerido advertido de que terá o prazo de quinze (15) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORANCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERA PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXO EM O FORUM LOCAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, PELO 2º OFÍCIO CÍVEL, AOS 13 DE MARÇO DE 2008.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA POR CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR STAMPFARE EMBALAGENS LTDA - Processo nº 309.01.2005.026303-2/000000-000, nº de ordem 1417/05, REFERENTE A LISTA DE CREDORES E CRÉDITOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.005.

O DOUTOR LEONARDO AIGNER RIBEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, no dia 06/07/2007, por sentença encartada as fls 3624/3626, do processo nº 1.417/2005, foi declarada a falência da sociedade empresária STAMPFARE EMBALAGENS LTDA, sociedade com sede nesta cidade de Jundiaí, à Av. Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, nº 1930, Distrito Industrial, inscrita no NIRE nº 35.209.311.699 e no CNPJ sob nº 47.412.655/0001-30, por convolação da Recuperação Judicial, tendo o falido apresentado a lista de credores (fls 3.644/3.657), conforme artigo 99, III, da LRF, com publicação no Diário Oficial do Estado do dia 14/08/2007 (fls 3965/3966), seguindo-se a análise pelo administrador da mesma, bem como das divergências e habilitações tempestivas que foram apresentadas, resultando na apresentação da lista de credores por esse último, cuja totalização por credor segue reproduzida nesse edital, com indicação das respectivas naturezas, destacando-se que a composição analítica de cada crédito está disponível nos autos e também poderá ser obtido diretamente com o administrador através do e-mail milaniroff@uol.com.br ou em seu escritório na Rua Mário Borin, nº 203, Chácara Urbana, Jundiaí, CEP 13.201-836, fone (11) 4586-7400, local onde os documentos poderão ser analisados: LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, 2º DA LRF): CRÉDITOS EXTRA-CONCURSAIS > AÇÃO TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA (R\$ 876,24); ACQUALAB LABORATÓRIO E CONSULTORIA

AMBIENTAL LTDA (R\$ 2.031,20);ADP BRASIL LTDA (R\$ 8.468,07);AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (R\$ 19.497,07);AJ FUCHS TRANSPORTES LTDA (R\$ 261,11);ALIVAM COM ART P/PRES (R\$ 382,81);ALVES DE SÁ E ROCHA BARROS ADVOGADOS (R\$ 38.379,56);ANTONIO BRITO NETO (R\$ 2.462,15);APOIO TELECOM ENGENHARIA (R\$ 92,90);AR ASSESSORIA INFORM COBRANÇA E PUBLIC LTDA (R\$ 4.023,30);AR ASSESSORIA INFORM COBRANÇA E PUBLIC LTDA - (MÊS 04/2007) (R\$ 836,18);ARTCROM ARTES GRAFICAS LTDA (R\$ 17.540,22);ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO BRASIL (R\$ 197,44);ASTURIA PLÁSTICOS LTDA (R\$ 93.365,91);ATALIBA CORREA DE SOUZA-ME (R\$ 1.155,95);ATB S/A ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA (R\$ 7.660,01);BATELAU BATERIAS E ACESSÓRIOS LTDA (R\$ 125,68);BARRACHAS JUNDIAÍ (*) (R\$ 50,36);CARLOS A.BARBOSA-BARCOL ;CARRARA E SANTOS LTDA (R\$ 1.989,63);CASA REDAÇÃO EDITORA (R\$ 39,73);CENTRO DE INT. EMPRESA ESCOLA CIEE (R\$ 164,95);CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA CIEE (R\$ 167,59);CÉSAR-FENIX (R\$ 11.108,99);CHURRASCARIA PASSO FUNDO LTDA (R\$ 1.173,24);CIA. DE GÁS DE S.PAULO COMGAS (R\$ 9.868,84);CIA. DE GÁS DE S.PAULO COMGAS - (MÊS 05/2007) (R\$ 3.448,28);CIORENE IND E COM DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA (R\$ 2.133,10);CLOVIS REPRESENTANTE (R\$ 1.529,40);COFAL COM DE FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA (R\$ 472,82);COMPORTEC COM DE MAQUINAS LTDA (R\$ 275,62);CONS.REG.QUIMICA-IVREGIÃO(R\$2.384,61);CORREIO (R\$ 12,90);CPFL COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (R\$ 18.041,07);DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO (R\$ 335,18);DUKA EMBALAGENS LTDA (R\$ 1.154,38);DUMAC (*) (R\$ 736,42);ECOLAB QUIMICA LTDA (R\$ 14.483,27);EDIÇÃO ANUAL DE MARCAS E PATENTES (R\$ 416,46);EDIR - EXPANSÃO ;EDITORA QUANTUM LTDA (R\$ 129,44);EDMIR PEREIRA SANTOS (R\$ 216,92);ELÉTRICA CYPRIANO DIANI LTDA (R\$ 1.409,61);ELIANA CHRISPIM (R\$ 18.234,47);ELO IMOBILIÁRIA (R\$ 1.900,24);EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA (R\$ 94,22);ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SÉRGIO BERMUDEZ (R\$ 558.381,65);ESTRE EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAM RESIDUOS S/A (R\$ 447,96);ETHICS TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (R\$ 7.340,15);EXTIN-TECNA EQUIPAMENTO SEGURANÇA (R\$ 1.784,79);FASA REPRESENTAÇÕES LTDA (FÁBIO) ;FAST BOY (R\$ 11.540,24);FEIRA DA BORRACHA LTDA (R\$ 951,86);FLINT INK DO BRASIL LTDA (R\$ 61.133,11);FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA (R\$ 1.295,96);GABARITO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (R\$ 4.371,95);GABRU AÇOS E METAIS LTDA (R\$ 406,68);GAROA IND.COM. DE PLASTICOS LTDA (R\$ 260.636,14);GIGAMAIS SERVIÇOS DE INFORM. LTDA (R\$ 13.614,18);GILBERTO OLIVEIRA (R\$ 506,71);HENKEL LTDA (R\$ 1.169,41);INABRA ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA (*) (R\$ 42,54);INES ROSA DA SILVA-ME (R\$ 7.004,28);INOZAGAM TEC SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (R\$ 825,74);INTERMÉDICA SISTEMA DE SAUDE S/A (R\$ 26.913,21);IOB INFORMAÇÕES OBJ E PUBL JUR LTDA (R\$ 116,99);JAMEF TRANSPORTES LTDA (R\$ 72,28);JEFFSON OSAKO (R\$ 3.355,59);JOANITA IND.COMERCIO RESIDUOS TEXTEIS LTDA (R\$ 148,74);JONAS DELOGIO RUIZ ME (R\$ 163,28);JOSÉ WILSON TRANSPORTES (R\$ 2.931,83);JULIVETE COM DE BEBIDAS E ÁGUA MIN LTDA (R\$ 410,04);LATICINIOS GUAIRA LTDA (R\$ 15.262,04);LIMER-CART INDÚSTRIA E COÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (R\$ 109.157,71);LINIMARA DE LIMA (R\$ 333,08);LOURENÇO TRANSPORTES E COMERCIO (R\$ 159,53);LUIS BORGES-BORGES ASSES. ;MACIEL - JMF EMBALAGENS ;MADEPAR IND COM MADEIRAS PARNAIBA LTDA (R\$ 2.420,98);MANHATTAN ELETRONIC (R\$ 723,12);MARCELO DE FREITAS (R\$ 552,81);MÁRCIA SANTOS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (R\$ 378,64);MARCO COM DE AUTO PEÇAS (R\$ 680,25);MARYSSAEL ADVOGADOS (R\$ 16.579,63);MATHEUS DEFINEASSESSORIAE CONSULTORIA(R\$4.989,94);MAURICIO EMBALAGENS ;MAURICIO SIEMERINK ;MEDEIROS DE CAMPOS E CIA LTDA (R\$ 152,20);MERCOPACK EMBALAGENS ;METALURGICA LUCCO LTDA. (R\$ 586,90);NELSON - SCLAVI ;NEW FILM ;ÔNIX COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANÇEIROS sucessora de BANCO ABN AMRO REAL S/A (R\$ 4.372,08);PAETHUS TRANSPORTES LTDA (R\$ 808,15);PANIFICADORA ARIANE MARTINS & CERA LTDA (R\$ 956,82);PATRICKY ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA (R\$ 4.547,28);PEDRO DONIZETE REPRESENT. ;POLI PAPER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (R\$ 16.598,86);PROA NORTE ENCOMENDAS INTELIGENTES LTDA (R\$ 26,22);QLA SIST. DE INF. E SERV. LTDA (R\$ 3.498,90);QUALIDART FOTOLITO ROTOGRAVURA LTDA (R\$ 8.265,84);RADIEX QUIMICA LTDA (R\$ 349,40);RAPIDO BETIM LTDA (R\$ 161,16);REGIS - INES ROSA SILVA ME ;REVIMAK ASSIS TÉCNICA (R\$ 292,71);ROLFF MILANI DE CARVALHO (R\$ 598.982,96);ROTISSERIE TULIPAS LTDA (R\$ 302,71);ROTOCROM IND COMERCIO LTDA. (R\$ 2.742,46);SAMAVIDROS (*) (R\$ 66,28);SCODRO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA (R\$ 648,20);SERASA S/A (R\$ 1.716,40);SILVIO - ITAPACK EMBALAGENS (R\$ 1.963,99);SILVIO CARLOS FERREIRA (R\$ 4.213,27);SIND TRAB IND MATERIAL PLÁSTICO DE JDI (R\$ 18.887,84);STRAPACK EMBALAGENS LTDA (R\$ 791,61);TARCISIO-TRM REPRESENTAÇÕES (R\$ 12.751,29);TATSUO KATSUMATA (R\$ 510,35);TECNOGRAV SERVICOS DE GRAVACAO ELETROMECHANICA LTDA (R\$ 89.678,58);TELAMAR (R\$ 5.224,71);TELEFONICA EMPRESAS S/A (R\$ 122.863,95);TEREZA FRANCISCA DE MORAIS NASCIMENTO (R\$ 296,12);TERPHANE LTDA (R\$ 4.372,91);TERRA NETWORKS BRASIL S/A (R\$ 114,24);TIM CELULAR S/A (R\$ 2.752,33);TRANSIT DO BRASIL LTDA (R\$ 35,46);TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA (R\$ 172,05);TRANSPORTADORA FELIPE LTDA (R\$ 971,80);TRANSPORTADORA FLUORITA LTDA (R\$ 395,88);TRANSPORTADORA GAMPER LTDA (R\$ 476,95);TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LTDA (R\$ 1.021,34);TRANSPORTES DIAMANTE LTDA (R\$ 109,03);TRANSPORTES HEMAR LTDA. (R\$ 288,46);TRANSPORTES MAGALHÃES (R\$ 452,32);TRANSPORTES RM JUNDIAI LTDA (R\$ 1.366,95);TRANSVILLE TRANSPORTES (R\$ 86,38);UNIPLASTIC IND E COM LTDA (R\$ 637,04);UNIPROPI EMBALAGENS LTDA (R\$ 5.074,63);VARIG LOGISTICA SA (R\$ 26,31);VERA CRUZ SEGURADORA S/A (R\$ 24.666,30);YVESA REPRESENTACOES LTDA ME - SÁVIO (R\$ 21.950,98);SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (R\$ 2.280.677,80); CREDORES TRABALHISTAS> ADILSON MIRANDA (R\$ 465,53);ANTONIO VITORIANO (R\$ 623,74);ARGEMIRO PEREIRA DE SOUZA (R\$ 312,82);DIOGENES DOS SANTOS EDUARDO (R\$ 51,09);FURTADO - REPRESENTANTE (R\$ 1.660,90);GERSINO LUIZ DA SILVA (R\$ 658,67);GILBERTO DE CARVALHO LUSTOSA FILHO - (R\$ 1.371,26);JULIANO NAGLEIATI (R\$ 1.691,62);MARCONES GOMES DA SILVA (R\$ 449,85);RENAN RIBEIRO RAMOS (R\$ 5.236,76);RENATO RONDON - AURA REJANE (R\$ 5.485,82);RODRIGO CIRINEO (R\$ 1.259,60);SIDNEY PEREIRA REIS (R\$ 6.540,54);SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS (R\$ 25.808,19); CREDORES COM GARANTIAS REAIS> FLINT INK DO BRASIL LTDA (R\$ 1.361.501,23);ÔNIX COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS sucessora de BANCO ABNAMRO REALS/A (R\$ 6.045.447,74); SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIAS REAIS (R\$ 7.406.948,97); CREDORES COM PRIVILÉGIOS GERAIS> DEMAREST E ALMEIDA HONORARIOS (R\$ 122.623,85);FLINT INK DO BRASIL LTDA (R\$ 803.118,53); SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS COM PRIVILÉGIOS GERAIS (R\$ 925.742,38); CREDORES QUIROGRAFÁRIOS> 2 MONTANHAS - REPRESENTANTE (R\$ 231,37);ACQUALAB LAB. E CONSULTORIA AMBIENTA (R\$ 626,26);ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO (R\$ 995,94);ADESIVOS HOT MELT LTDA (R\$ 3.080,60);ADP BRASIL LTDA (R\$ 3.490,74);AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (R\$ 6.743,08);AJ FASSIL COM E REP DE EMB LTDA (R\$ 326,88);AJINOMOTO INTERAMERICANA LTDA (R\$ 119.881,92);AL MAFRA TRANSPORTES LTDA (R\$ 2.059,30);ALIBRA INGREDIENTES LTDA. (R\$ 67.240,54);ALLTAPE COMERCIO IMP. E EXP. L (R\$ 1.467,38);ALOISIO FERREIRA DOS SANTOS TRANSP (R\$ 11.494,78);ALUMAQ - LOCACAO E COMERCIO DE MAQUI (R\$ 1.504,25);ANANIAS DE JESUS REIS (R\$ 9.257,94);AQUILEIA SERVICOS INDUSTRIAIS (R\$ 130.736,81);AR ASSESSORIA HO-MOLOG ACORDO MICROSOFT (R\$ 7.477,38);ARCOR DO BRASIL LTDA (R\$ 13.684,47);ART CROM ARTES GRAFICAS LTDA - EPP (R\$ 2.322,63);ASTURIA PLASTICOS LTDA (R\$ 3.268.750,88);ATALIBA CORREA DE SOUZA - ME (R\$

1.951,65);ATTICO - COM. DE PECAS E EQUIP (R\$ 1.394,14);B.S. FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA (R\$ 4.070.895,07);B.S. INVESTE ATIVOS & SERVIÇOS LTDA (R\$ 398.248,64);BAFEMA S/A INDUSTRIA E COMERCIO (R\$ 55.128,30);BANCO DAYCOVAL (R\$ 2.275.518,40);BANCO DAYCOVAL - CONTRATO CONTA GARANTIDA (R\$ 719.686,14);BANCO RENDIMENTO S/A (R\$ 786.502,76);BANCO SOFISA - CONTRATO DE MUTUO (R\$ 58.320,44);BANCO UNIBANCO (R\$ 1.030.079,56);BR FOMENTO (R\$ 693.395,23);C.R.L. ANESIO - ME (R\$ 2.548,48);CABEMA BOMBAS INJETORAS E AUTO (R\$ 995,60);CALTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL (R\$ 6.447,88);CANTONEIRA PAULISTA IND.DE EMB (R\$ 1.876,54);CAPITALIZE FOMENTO (R\$ 139.064,40);CASADOCE IND. COM ALIMENTOS LTDA. (R\$ 4.766,31);CASTRO & BERTACINI EMPILH. PECAS E S (R\$ 3.105,90);CBA (R\$ 511.161,57);CELULOSE IRANI S/A (R\$ 37.848,32);CIEE (R\$ 522,10);CODAEL COM.DE ARTIGOS ELETRONICOS (R\$ 408,73);COIM BRASIL LTDA (R\$ 584.555,57);COMERCIAL ITAIAIA DE VIATURAS (R\$ 3.192,25);COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAP (R\$ 221,39);COMERCIAL MONTE LIBANO (R\$ 74.308,21);COMERCIAL NOSSA SENHORA DO LIB (R\$ 2.511,52);COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS (R\$ 47.402,31);COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (R\$ 205.462,47);CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (R\$ 14.140,66);COPIADORA VULCANI LTDA (R\$ 594,26);COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA (R\$ 1.328,40);COREMAX GIL TUBOS (R\$ 16.935,02);DAE ESGOTO (R\$ 783,91);DANONE LTDA (R\$ 3.662,96);DEJAIR LACERDA PINTO - ELETRON (R\$ 3.579,18);DISCOM DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E M (R\$ 210,32);DOMINGOS TONUCCI RIO DAS PEDRA (R\$ 84,58);ECOLAB QUIMICA LTDA (R\$ 3.353,59);EDMARCOS RODRI ADVOCACIA Acordo Bandeirante (R\$ 3.450,86);EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA (R\$ 62.043,36);EFICARGO TRANSPORTES LTDA (R\$ 368,16);ELECTRO PLASTIC S/A (R\$ 883.044,91);EMBARE INDS. ALIMENTICIAS S/A (R\$ 12.495,94);EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM (R\$ 2.091,27);EMPATE LOGISTICA LTDA (R\$ 500,33);EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO (R\$ 320,65);EUROPACK IND. E COM. DE PROD. TERMOP (R\$ 4.371,88);FABIANO JORGE PYLES INFORMATIC (R\$ 56,56);FABRICA DE PAPEL SANTA THEZINHA S/A (R\$ 264,12);FACIL ASSESSORIA SC LTDA (R\$ 386.263,76);FARNELL-NEWARK IN ONE DISTR. D (R\$ 209,41);FASA REPRESENTACOES LTDA (R\$ 46.354,89);FLINT INK DO BRASIL LTDA (R\$ 4.152.555,82);FORTPACK REPRESENTAÇÕES LTDA (R\$ 7.142,00);GABARITO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (R\$ 2.722,98);GLOBAL INFORMATICA E SERVICOS S.A (R\$ 1.978,20);GOAL MELHORIA CONTINUA S/C LTDA. (R\$ 656,01);HAGANE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA (R\$ 1.026,67);HENRIQUE CAMARGO REPRESENTACOES S/C LTDA (R\$ 750,88);IMAGIPEL REPRESENTAÇÕES (R\$ 24.243,74);IMEFER INDUSTRIAL E MERCANTIL (R\$ 14.579,93);IMPORTUBOS (R\$ 49.846,31);INDS. ALIMENTICIAS LIANE LTDA (R\$ 309,27);INDUSTRIA QUIMICA UNA LTDA (R\$ 565,54);INDUSTRIA ROMI S/A (R\$ 193,15);IVO SILVESTRE DA SILVA (R\$ 1.751,78);J. RODRIGUES FILHO & CIA LTDA (R\$ 475,80);JBA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (R\$ 2.655,02);JMF EMBALAGENS LTDA (R\$ 1.832,60);JOSE CECATTO NETO (R\$ 5.761,13);JOSE CRISTINO DA SILVA -ME (R\$ 1.678,60);JOSE DO NASCIMENTO (R\$ 1.922,88);JOSE WILSON BUARQUE DE BARROS (R\$ 16.586,96);JUND EXTINTORES COM SERVIÇOS (R\$ 1.749,80);JUNDIPAR PARAFUSOS E FERRAMENTAS L (R\$ 387,55);JUND-ROL COM. E IMP. DE ROLAME (R\$ 917,04);KREMON - RENALDO LIMIRO ADVOGADOS (R\$ 5.655,03);LATECNOGRAF INDUSTRIA E COM. LTDA-ME (R\$ 8.473,49);LE PRINT INDUSTRIA E COMERCIO (R\$ 3.055,78);LIMER CART IND.E COM.LTDA (R\$ 527.984,90);LOGISTICA ULTRA RAPIDO BAHIA LTDA (R\$ 213,47);LORD (R\$ 25.841,68);LOURENCO TRANSPORTES & COMÉRCIO LTDA (R\$ 957,53);LUBRIMATIK COMERCIAL LTDA (R\$ 1.105,44);LUKSNova S/A IND E COMERCIO (R\$ 225,37);LUZIA PEREIRA ROCHA (R\$ 445,50);M.P. COMERCIO DE CALHAS LTDA. (R\$ 3.314,26);MARCIA SANTOS MEDICINA OCUPACIONAL S (R\$ 2.406,88);MARSON FERREIRA REPRESENTACOES LTDA (R\$ 4.496,84);MDC MAX DATWYLER DO BRASIL IND (R\$ 12.575,15);MESTRA VEDACOES E ROLAMENTOS L (R\$ 674,48);METALURGICA BRISA LTDA (R\$ 39.663,90);MICROSOFT INFORMATICA LTDA (R\$ 216.839,03);MOTOPREST SERVICE LTDA (R\$ 509,23);MUDRAS COMERCIAL LTDA (R\$ 11.719,17);MULTIANGULARI USINAGEM DE PRECISAO E (R\$ 2.645,27);NOVA JUNDIAI PREST SERV S/C LTDA (R\$ 1.368,20);OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (R\$ 15.748,77);ÔNIX COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS sucessora de BANCO ABN AMRO REAL S/A (R\$ 29.937,33);PALLADINO E SANTOS LTDA. (R\$ 361,62);PEDRO DONIZETE REPRESENTAÇÕES (R\$ 9.205,29);PLASTICOS MARABA LTDA (R\$ 2.111,55);PNEUAC COMERCIAL E IMP. LTDA (R\$ 3.211,73);POLENGHI - LEITE TOSTO E BARROS ADVOGADOS (R\$ 3.947,07);PRADO & ZAMBONI LTDA (R\$ 9.049,86);PROA NORTE ENCOMENDAS INTELIGENTES LTDA. (R\$ 890,57);QUALIDART FOTOLITO E ROTOGRAVURA S/C (R\$ 31.513,32);QUALY DEN COMERCIAL TECNICA LTDA (R\$ 908,11);RAWFLEX REPRESENTACOES COMERCIO LTDA (R\$ 3.073,79);REGINALDO ALVES - ME (R\$ 6.708,25);RESOL PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (R\$ 1.028,39);RODOVIARIO AFONSO LTDA (R\$ 1.334,95);RODOVIARIO GOYAS LTDA (R\$ 105,19);RODOVIARIO MONTE ALTO LTDA (R\$ 423,76);ROSA TEODORA DA SILVA - ME (R\$ 1.264,48);ROTOFLEX CILINDROS PARA IMPRESSÃO LTDA (R\$ 35.450,97);SA REPRESENTAÇÕES (R\$ 93.699,28);SANTA CLARA IND. COM ALIMENTOS LTDA. (R\$ 6.161,31);SANTOS E FERNANDES LTDA - ME (R\$ 1.816,66);SCANDIFLEX DO BRASIL S/A INDS (R\$ 1.399,25);SERASA S.A. (R\$ 4.560,73);SERRARIA FONTE BASSO LTDA. - EPP (R\$ 7.852,73);SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE PLÁSTICOS (R\$ 4.868,80);STEEL KNIFE IND. E COM. DE FAC (R\$ 1.630,19);T.R.M. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS TUPÃ LTDA (R\$ 15.294,29);TECNOGRAV SERV. DE GRAV. ELETROMECHAN (R\$ 30.860,85);TEKLAMATIK SERVICOS E SUPORTE LTDA (R\$ 4.427,38);TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A (R\$ 30.032,66);TELEFONICA EMPRESAS S/A (R\$ 14.905,28);TERPHANE LTDA (R\$ 2.354.904,08);TERRAO COM. E REPR. LTDA (R\$ 1.957,13);TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA (R\$ 1.485,57);TOTALGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA (R\$ 461,89);TRANS OSAN TRANSPORTES LTDA-ME (R\$ 1.038,30);TRANSEMBA TRANSPORTES RODOVIAR (R\$ 1.974,46);TRANSWAGO TRANSPORTES RODOVIARIO CARGAS (R\$ 28,80);TREND BANK INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (R\$ 234.527,48);TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO (R\$ 305.513,02);TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES (R\$ 44.891,99);VALFILM CENTRO OESTE INDUSTRIA (R\$ 3.793,21);VECTRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTD (R\$ 113,43);VOTOCEL FILMES FLEXIVEIS (R\$ 472.925,64);YAKULT S/A (R\$ 7.981,77);YVESA REPRESENTACOES LTDA ME (R\$ 9.485,12);SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (R\$ 25.792.728,55); TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (R\$ 25.598.897,47); CREDORES POR CRÉDITOS SUBORDINADOS> ANDRÉ COSTA - REMUNERAÇÃO DIRETORIA (R\$ 110.154,20);CÍCERO APPARECIDA COSTA - REMUNERAÇÃO DIRETORIA (R\$ 53.503,47);CÍCERO APPARECIDO COSTA sub-rogação de Intermédica Sistema de Saúde S/A (R\$ 30.944,19);DANIEL COSTA - REMUNERAÇÃO DIRETORIA (R\$ 53.503,47);LAVIO KRUM MATTOS (R\$ 807.913,37);LAVIO KRUM MATTOS ME (R\$ 149.702,88); SUB-TOTAL CRÉDITOS SUBORDINADOS (R\$ 1.205.721,57);TOTAL GERAL (R\$ 37.637.627,47). Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se existente, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, destacando-se que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do e-mail milaniorloff@uol.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441), e que, ainda, poderão ser cadastrados por esse sistema junto ao mesmo para a obtenção de informações gerais sobre o andamento do processo de falência, além de consultarem a home page <http://milaniorloff.sites.uol.com.br>. E, para que

produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 03 de março de 2.008.

1ª Vara da Família e Sucessões

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE JUNDIAÍ SP.

DRA. FÁTIMA DO PRADO MARÇURA

Publicação por 3 vezes, com intervalo de 10 dias.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS da declaração de interdição de UBALDINO VIEIRA, com prazo de trinta dias, nos autos do Processo nº 6061/04, sendo as partes beneficiárias da assistência judiciária.

A DOUTORA FÁTIMA DO PRADO MARÇURA, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

Pelo presente Edital, extraído dos autos da Ação de Interdição sob nº 6061/04, requerida por MANOEL VIEIRA, nos termos do artigo 1184 do CPC, e para conhecimento de terceiros interessados, torna público que, por sentença deste Juízo, datada de 18.01.2006, foi declarada a interdição de UBALDINO VIEIRA, nascido em 26/10/1936, no Município de Salvador/BA, tendo-lhe sido nomeado Curador MANOEL VIEIRA, tendo sido decretada a interdição do requerido por ser ele incapaz para gerir seus negócios e praticar os atos da vida civil, de modo a ficar certo que é mesmo desprovido de capacidade de fato, como ficou patenteadado na perícia, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com prazo de 30 dias e intervalo de 10 dias e afixado no Fórum Local, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 11 de março de 2008.

A DOUTORA FÁTIMA DO PRADO MARÇURA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente Edital, extraído dos autos da ação de Interdição sob nº 259/04, requerido por NATALINA DE LURDES TAMAZI CHINELATTO em face de LUIZA MAZZI TOMAZI, nos termos do artigo 1184 do C.P.C., e para conhecimento de terceiros interessados, torna público que, por sentença deste Juízo, datada de 26.05.04, tendo seu trânsito em julgado aos 17.08.2005, foi declarada a interdição de LUIZA MAZZI TOMAZI, tendo-lhe sido nomeada Curadora NATALINA DE LURDES TAMAZI CHINALATTO, tendo sido decretada a interdição do(a) requerido(a) por ser ele(a) incapaz para gerir seus negócios e praticar os atos da vida civil, de modo a ficar certo que é mesmo desprovido(a) de capacidade de fato, como ficou patenteadado na perícia, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de ALZHEIMER (CID X F00.3), na forma do artigo 1.775, "caput", e artigo 3º, inc. II, ambos do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com prazo de 30 dias e afixado no Fórum local, no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 13 de março de 2008.

2ª Vara da Família e Sucessões

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí

Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí

JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL (PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS)

A Doutora VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, processam-se os autos da ação de INTERDIÇÃO, autos de ordem nº 2724/06, requerida por GERALDINA GONÇALVES DE ALMEIDA em face de ARISTIDES GONÇALVES DA CUNHA, nos quais foi decretada a interdição do requerido ARISTIDES GONÇALVES DA CUNHA, brasileiro, Certidão de Nascimento inscrita no livro A-007, folha nº 08 verso, sob o nº 3.009, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, nascido aos 27 de setembro de 1951, natural de Vargem, SP, filho de João Gonçalves da Cunha e de Santina da Silva Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 973, Anhangabaú, Jundiaí, SP, por estar desprovido de capacidade de fato e impossibilitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por ele, sem conhecimento de sua curadora, sua irmã GERALDINA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 15.544.125 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 973, Anhangabaú, na cidade de Jundiaí, SP. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, PELO SEGUNDO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2008. Eu, _____ (Daniele Ferreira Lacerda), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 818.322-7, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (Fábio Natariani), Diretor de Serviço, matrícula nº 319.205-6, conferi, dou fé e subscrevi.

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí

Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí

JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL (PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS)

A Doutora VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, processam-se os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 3840/06 (309.01.2006.035843-9), requerida por MARISA GONÇALO em face de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALO, nos quais foi decretada a interdição da requerida MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALO, brasileira, aposentada, portador do RG 37.238.773-1, do CPF 149.852.988-75, filha de Herculano Augusto de Oliveira e de Luiza Maria de Jesus, residente e domiciliada na Rua Prefeito Luiz Latorre, nº 11.763, Bairro Fazenda Grande, Jundiaí/SP, por estar a mesma desprovida de capacidade de fato e impossibilitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por ela, sem conhecimento de sua curadora, sua filha, MARISA GONÇALO, brasileira, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade nº 25.268.482-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 119.379.418-84, residente e domiciliada no mesmo endereço supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Jundiaí, 18 de fevereiro de 2008. Eu (Ione Mithiko Yamamura, matr. 355.263-2), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu (Fabio Nata-